



DIÁRIO OFICIAL

Município de Fátima do Sul - MS

Criado pela Lei Municipal Nº. 1.242, de 08 de Outubro de 2018

ANO VII n. 1080

FÁTIMA DO SUL-MS, SEGUNDA-FEIRA, 03 DE JUNHO DE 2024

PÁGINA 1 DE 17

PREFEITA

ILDA SALGADO MACHADO

Vice-Prefeito

ALTAIR VIEIRA DE ALBUQUERQUE

Chefe de Gabinete

MARIA JANE DA SILVA BORGES

Secretária Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo

DALVA QUIRINO DA SILVA MARTINS

Secretária Municipal de Assistência Social

RENATA FAQUES MENDONZA

Secretário de Finanças e Planejamento

RODRIGO SILVA GARIB

Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

JULIAO BISPO VIEIRA

Secretário Municipal de Gestão Pública

ROGÉRIO KENDI MORIZAKI

Secretária Municipal de Saúde e Higiene Pública

LUDELÇA DORNELES DOS SANTOS

Secretário Distrital

LORIVALDO DIAS DE SANTANA

Procurador Geral do Município

JACQUELINE COELHO DE SOUZA PRZYLEPA

Controladora Geral do Município

IZABEL INES PIVETA

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEIS

LEI N.º 1.382 DE 03 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a autorização de Permuta de Imóvel do Patrimônio Público Municipal por imóvel em nome de particular, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o inciso I do artigo 48 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a DESAFETAR da sua destinação de origem o imóvel abaixo declinado, pertencentes ao Patrimônio Público Municipal, deixando-os de compor

a categoria de bens públicos de uso especial para a de bens públicos de uso dominicais:

I - O Imóvel denominado ÁREA INSTITUCIONAL "1" imóvel: Lote 02 da Quadra 03 do Loteamento Jardim América. Local: Lado par da Rua Alcino da Silva Braga, esquina com a Rua Projetada "A". Área: 360,03 m². Confrontações. NORTE: 17,21 metros com a Rua Alcino da Silva Braga. SUL: 17,21 metros com terras do Loteamento Tessa Porã. LESTE.: 20,92 metros com a Rua Projetada "A". OESTE: 20,92 metros com o lote 01 da quadra 03. Conforme Matrícula nº. 20.898 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Fátima do Sul MS. **Avaliação: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).**

Art. 2º. Fica o MUNICÍPIO DE FÁTIMA DO SUL, MS, autorizado a **PERMUTAR** o imóvel denominado no artigo 1º da presente Lei **PELO IMÓVEL** denominado parte das Chácaras nº 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19 e 20 da quadra

nº 10 do Loteamento Jardim São Paulo, a ser desmembrado da Matrícula nº 11.525. Local: Lado par da Rua São Paulo, a 370,00 metros da Rua Pastor Lemos, antiga Rua Goiás, Fátima do Sul, MS Transmitedores: Érica Alves da Silva, portadora do CPF nº 262.399.588-59 e Liseica Lopes da Silva, portadora do CPF nº 221.132.608-0 Adquirente: Prefeitura MUNICIPAL de Fátima do Sul, inscrita no CNPJ 03.155.751/0001-75- Área desmembrada: 1.140,77m². OBS.: Área em formato triangular. Confrontações. Norte: 34,05 metros com parte do lote rural nº22 da quadra nº36 da 2ª Zona do NCD. Leste: 67,00 metros com a Rua São Paulo. Oeste: 73,86 metros com a área remanescente (Parte das Chácaras nº09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19 e 20 da quadra nº10 do Loteamento Jardim São Paulo). Conforme Matrícula nº. 11.525 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Fátima do Sul MS. **AValiação: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).**

Art. 3º. A licitação fica dispensada consoante o disposto na aliena "c" do inciso I do artigo nº. 76 da Lei (Federal) nº. 14.133/2021 e, considerando a evidência do interesse público demonstrada.

Art. 4º. As despesas relativas à permuta de imóvel de que trata a presente Lei, mormente àquelas atinentes a lavratura de escritura e registro, correrão por conta do respectivo adquirente.

Art. 5º. As despesas decorrentes da edição desta Lei correrão à conta de dotações próprias, consignadas no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Fátima do Sul, MS.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, em especial a Lei nº 1.380 de 29 de abril de 2024.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL, MS, em 03 de junho de 2024.

ILDA SALGADO MACHADO
Prefeita Municipal

LEI N.º 1.383 DE 03 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a autorização de Permuta de Imóveis do Patrimônio Público Municipal por imóvel em nome de particular, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o inciso I do artigo 48 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a DESAFETAR da sua destinação de origem os imóveis abaixo declinados, pertencentes ao Patrimônio Público Municipal, deixando-os de compor a categoria de bens públicos de uso especial para a de bens públicos de uso dominicais:

I - O Imóvel denominado Parte da área desmembrada "02-c" parte lote urbano Nº 02 da quadra Nº 05 do loteamento Moriá, imóvel afetado ao domínio público como área institucional. **local:** lado ímpar da rua pernambucana, a 64,60 metros da rua carioca, Fátima do Sul, MS. **Área desmembrada** 01: 284,316m² (duzentos e oitenta e quatro vírgula trezentos e dezesseis metros quadrados). Confrontações: **norte:** 24,51 metros com a área desmembrada "2-b" - parte do lote urbano nº 02 da quadra nº05 do loteamento Moriá. **Sul:** 24,51 metros com a área desmembrada 02_parte da área desmembrada "02c" (parte lote urbano Nº 02 da quadra Nº 05 do loteamento moriá). **Leste:**11,60 metros com lotes da cohab. **Oeste:**11,60 metros com a rua pernambucana. Conforme Matrícula nº. 25.339 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Fátima do Sul MS. **Aviação: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais);**

II - O Imóvel denominado Parte da área desmembrada "02-C" - Parte Lote urbano Nº 02 da quadra Nº 05 do Loteamento Moriá, imóvel afetado ao domínio público como Área Institucional. **Local:** lado ímpar da Rua Pernambuco, a 76,20 metros da

Rua Carioca, Fátima do Sul, MS. **Área desmembrada** 02: 284,316 m² (duzentos e oitenta e quatro vírgula trezentos e dezesseis metros quadrados). Confrontações: **Norte:** 24,51 metros com a área desmembrada 01_parte da área desmembrada "02-C"(Parte Lote urbano Nº 02 da quadra Nº 05 do Loteamento Moriá). **Sul:** 24,51 metros com a área desmembrada 03, parte da área desmembrada "02-C"(Parte do Lote urbano Nº 02 da quadra Nº 05 do Loteamento Moriá). **Leste:** 11,60 metros com lotes da Cohab. **Oeste:** 11,60 metros com a Rua Pernambucana. Conforme Matrícula nº. 25.340 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Fátima do Sul MS. **Avaliação: R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais);**

III - O Imóvel denominado parte da área desmembrada "02-C"- Parte Lote urbano Nº 02 da quadra Nº 05 do Loteamento Moriá, imóvel afetado ao domínio público como Área Institucional. **LOCAL:** lado ímpar da Rua Pernambucana, a 87,80 metros da Rua Carioca, Fátima do Sul, MS. **Área desmembrada** 03: 284,316m² (duzentos e oitenta e quatro vírgula trezentos e dezesseis metros quadrados). Confrontações: **Norte:** 24,51 metros com a área desmembrada 02_parte da área desmembrada "02-C" (Parte Lote urbano Nº 02 da quadra Nº 05 do Loteamento Moriá). **Sul:** 24,51 metros com parte do lote rural nº12 da quadra nº36. **Leste:**11,60 metros com lotes da Cohab. **Oeste:**11,60 metros com a Rua Pernambucana. Conforme Matrícula nº. 25.341 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Fátima do Sul MS. **Avaliação R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais);**

IV - O Imóvel denominado Lote 06-A da Quadra 06 do Loteamento Jardim Vila Mariana. **Local:** Lado ímpar da Rua São Paulo, a 48,70 metros da Travessa 03. **Área desmembrada** 01: 368,0567m² (trezentos e sessenta e oito vírgula quinhentos e sessenta e sete metros quadrados)-Área de perfil irregular. Confrontações: **Norte:** 34,48 metros com o lote urbano nº06-B da quadra nº06 (Área Desmembrada 02). **Sul:** 34,38 metros com o lote urbano nº05 da quadra nº06. **Leste.:** 10,69

metros com parte do lote rural nº21 da quadra nº36 de propriedade de Hebert Munir Barbosa e outros, conforme Matrícula nº14.445. **Oeste:** 10,69 metros com a Rua São Paulo. Conforme Matrícula nº. 25.334 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Fátima do Sul MS. **Avaliação: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais);**

V - O Imóvel denominado Lote 06-B da Quadra 06 do Loteamento Jardim Vila Mariana. **Local:** Lado ímpar da Rua São Paulo, a 59,39 metros da Travessa 03. **Área desmembrada** 02: 366,018m² (trezentos e sessenta e seis vírgula dezoito metros quadrados)- Área de perfil irregular. Confrontações: **NORTE:** 34,58 metros com o lote urbano nº06-C da quadra nº06 (Área Desmembrada 03). **SUL:** 34,48 metros com o lote urbano nº06-A da quadra nº06 (Área Desmembrada 01). **LESTE.:** 10,60 metros com parte do lote rural nº21 da quadra nº36 de propriedade de Hebert Munir Barbosa e outros, conforme Matrícula nº14.445. **OESTE.:**10,60 metros com a Rua São Paulo. Conforme Matrícula nº. 25.335 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Fátima do Sul MS. **Avaliação R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais);**

VI - O Imóvel denominado Lote 06-C da Quadra 06 do Loteamento Jardim Vila Mariana. **Local:** Lado ímpar da Rua São Paulo, a 69,99 metros da Travessa 03. **Área desmembrada** 03: 367,078m² (trezentos e sessenta e sete vírgula setenta e oito metros quadrados)- Área de perfil irregular. Confrontações: **NORTE:** 34,68 metros com o lote urbano nº06-D da quadra nº 06 (Área Desmembrada 04). **SUL:** 34,58 metros com o lote urbano nº06-B da quadra nº06 (Área Desmembrada 02). **LESTE.:** 10,60 metros com parte do lote rural nº21 da quadra nº36 de propriedade de Hebert Munir Barbosa e outros, conforme Matrícula nº14.445. **OESTE.:**10,60 metros com a Rua São Paulo. Conforme Matrícula nº. 25.336 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Fátima do Sul MS. **Avaliação: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais);**

VII - O Imóvel denominado Lote 06-D da Quadra 06 do Loteamento Jardim Vila Mariana. **Local:** Lado ímpar da Rua São Paulo, a 80,59 metros da Travessa 03. **Área desmembrada** 04: 368,138m² (trezentos e sessenta e oito virgula cento e trinta e oito metros)- Área de perfil irregular. Confrontações: **NORTE:** 34,78 metros com o lote urbano nº06-E da quadra nº06 (Área Desmembrada 05). **SUL:** 34,68 metros com o lote urbano nº06-C da quadra nº06 (Área Desmembrada 03). **LESTE:** 10,60 metros com parte do lote rural nº21 da quadra nº36 de propriedade de Hebert Munir Barbosa e outros, conforme Matrícula nº 14.445. **OESTE:** 10,60 metros com a Rua São Paulo. Conforme Matrícula nº. 25.337 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Fátima do Sul MS. **Avaliação: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais);**

VIII - O Imóvel denominado Lote 06-E da Quadra 06 do Loteamento Jardim Vila Mariana. **Local:** Lado ímpar da Rua São Paulo, a 91,19 metros da Travessa 03. **Área desmembrada** 05: 506,8283m² (quinhentos e seis virgula oitocentos e vinte e oito metros quadrados)-Área de perfil irregular. Confrontações: **NORTE:** Em duas faces, sendo 11,50 metros com parte do lote rural nº 21 da quadra nº 36 de propriedade de Hebert Munir Barbosa e outros, conforme Matrícula nº14.445 e 23,50 metros com o lote urbano nº07 da quadra nº06, do leste para o oeste, respectivamente. **SUL:** 34,78 metros com o lote urbano nº06-D da quadra nº06 (Área Desmembrada 04). **LESTE.:** 22,61 metros com parte do lote rural nº21 da quadra nº36 de propriedade de Hebert Munir Barbosa e outros, conforme Matrícula nº14.445. **OESTE.:** Em duas faces, sendo 12,00 metros com o lote urbano nº07 da quadra nº06 e 10,60 metros com a Rua São Paulo, do norte para o sul, respectivamente. Conforme Matrícula nº. 25.338 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Fátima do Sul MS. **Avaliação: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).**

Art. 2º. Fica o MUNICÍPIO DE FÁTIMA DO SUL, MS, autorizado a **PERMUTAR** os Imóveis denominados nos incisos I, II, III, IV, V, VI, VII e VIII

do art. 1º da presente Lei **PELO IMÓVEL** denominado: Parte do antigo lote rural nº21 da quadra nº36 da 2ª Zona do N.C.D. **LOCAL:** Lado par da Rua São Paulo, esquina com a Rua Pastor Lemos, zona urbana de Fátima do Sul, MS transmitente: MARIA NASCIMENTO DE CASTRO_CPF: 930.272.061-68. **ADQUIRENTE:** Prefeitura Municipal de Fátima do Sul- **CNPJ:** 03.155.751/0001-75. **Área desmembrada:** 3.777,9752m² (três mil setecentos e setenta e sete vírgula novecentos e setenta e cinco metros quadrados)- Área de perfil irregular. **CONFRONTAÇÕES:** **NORTE:** 8,00 metros com parte do lote rural nº21 da quadra nº36 da 2ª Zona do NCD, de propriedade do Frigorífico Dal Lado (Matrícula nº 15.421). **SUL:** 8,00 metros com parte do lote rural nº21 da quadra nº36 da 2ª Zona do NCD, de propriedade de Cauby Barbosa Filho e outros (Matrícula nº 14.445). **LESTE:** 431,86 metros com a área remanescente- parte do mesmo lote rural nº21 da quadra nº36 da 2ª Zona do NCD. **OESTE:** 433,70 metros com a Rua São Paulo do Loteamento Jardim São Paulo, a ser desmembrado da matrícula 1.930. **AValiação: R\$ 205.000,00 (duzentos e cinco mil reais).**

Art. 3º. A licitação fica dispensada consoante o disposto na alínea "c" do inciso I do artigo nº. 76 da Lei (Federal) nº. 14.133/2021 e, considerando a evidência do interesse público demonstrada.

Art. 4º. As despesas relativas à permuta de imóvel de que trata a presente Lei, mormente àquelas atinentes a lavratura de escritura e registro, correrão por conta do respectivo adquirente.

Art. 5º. As despesas decorrentes da edição desta Lei correrão à conta de dotações próprias, consignadas no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Fátima do Sul, MS.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, em especial a Lei nº 1.379 de 29 de abril de 2024.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE
FÁTIMA DO SUL, MS, em 03 de junho de 2024.**

ILDA SALGADO MACHADO
Prefeita Municipal

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL-MS

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060/2024

O MUNICÍPIO DE FÁTIMA DO SUL, Estado de Mato Grosso do Sul, através do seu pregoeiro oficial, torna público o resultado da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 010/2024, que versa sobre a Contratação de empresa de eventos para execução de Rodeio nas festividades de aniversário do Distrito de Culturama dos dias 07, 08 e 09 de junho/2024 e do Município de Fátima do Sul/MS nos dias 06, 07 e 08 de julho/2024, conforme especificações constantes no Termo de Referência anexo a este edital, onde constam as demais especificações do objeto, resultou no seguinte: a empresa AZOIA CENTER PARK DE DIVERSÕES LTDA-ME venceu com um valor total de R\$ 361.800,00 (trezentos e sessenta e um mil e oitocentos reais).

Fátima do Sul - MS, 29 de maio de 2024.

MARCELO FIGUEIREDO DE ALMEIDA
Pregoeiro

**EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E
ADJUDICAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060/2024

Com base nas informações constantes no Processo Administrativo nº. 060/2024 referente ao Pregão nº. 010/2024, que tem como objeto a Contratação de empresa de eventos para execução de Rodeio nas festividades de aniversário do Distrito de Culturama dos dias 07, 08 e 09 de junho/2024 e do Município de Fátima do Sul/MS nos dias 06, 07 e 08 de julho/2024, conforme especificações constantes no Termo de Referência anexo a este edital, considerando que foram observados os prazos recursais, nos termos do art. 65, da Lei Federal nº. 14.133/2021, em sua atual redação **HOMOLOGA E ADJUDICA** o procedimento licitatório em nome da empresa AZOIA CENTER PARK DE DIVERSÕES LTDA-ME no valor total de R\$ 361.800,00 (trezentos e sessenta e um mil e oitocentos reais).

Fátima do Sul, MS, em 29 de maio de 2024.

ILDA SALGADO MACHADO

Prefeita Municipal

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 060/2024

EXTRATO DO CONTRATO 079/2024

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL

AZOIA CENTER PARK DE DIVERSÕES LTDA-ME

OBJETO: O presente contrato tem por objeto, na forma e condições abaixo referidas, o Contrato para execução de Rodeio nas festividades de aniversário do Distrito de Culturama dos dias 07, 08 e 09 de junho/2024 e do Município de Fátima do Sul/MS nos dias 06, 07 e 08 de julho/2024, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

PRAZO: 90 (noventa) dias.

VALOR: O valor global é de R\$ 361.800,00 (trezentos e sessenta e um mil e oitocentos reais).

DOTAÇÃO: 04.1311.0002.2.005 Manutenção das atividades do Cerimonial e Representação em eventos do Município.

3.3.90.39.00.00.00.00.01.0000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

DATA: 03/06/2024

FORO: Fátima do Sul, MS.

ASSINATURAS: Ilda Salgado Machado, Prefeita Municipal; Marcelo Segantini Azoia, representante da Contratada; e, as testemunhas: Dionathan Pereira dos Santos e Fábio Pinheiro Crepaldi.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL-MS

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 008/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2024

O MUNICÍPIO DE FÁTIMA DO SUL, Estado de Mato Grosso do Sul, em cumprimento a Lei Federal 14.133/2021 e demais legislações pertinentes, torna público o resultado da Contratação de empresa especializada para Execução da Obra de Construção de 03 (três) salas de aula e melhoria no Pátio da Escola Municipal São Francisco de Fátima do Sul-MS, por meio do Convênio nº 308/SED/2024, conforme projetos, memorial descritivo e demais documentos anexos ao edital, teve como vencedora a Empresa 3HF CONSTRUÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA, apresentando proposta no valor de R\$ 533.932,31 (quinhentos e trinta e três reais, novecentos e trinta e dois reais e trinta e um centavos), para execução total da obra.

Fátima do Sul - MS, 29 de maio de 2024.

DIONATHAN PEREIRA DOS SANTOS

Presidente da CPL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 057/2024

CONCORRÊNCIA Nº. 008/2024

EXTRATO DO CONTRATO 080/2024

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL

3HF CONSTRUÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO, NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO REFERIDAS, A EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE 03 (TRÊS) SALAS DE AULA E MELHORIA NO PÁTIO DA ESCOLA MUNICIPAL SÃO FRANCISCO DE FÁTIMA DO SUL-MS, POR MEIO DO CONVÊNIO Nº 308/SED/2024, CONFORME PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO E DEMAIS DOCUMENTOS ANEXOS AO EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº. 008/2024.

PRAZO: 03 (três) meses a partir da emissão da ordem de serviço.

VALOR: O valor global é de R\$ 533.932,31 (quinhentos e trinta e três reais, novecentos e trinta e dois reais e trinta e um centavos).

DOTAÇÃO: Projetos/Atividade: 12.361.0006.1.001 Construção, Ampliação, e Reforma de unidades escolares

4.4.90.51.00.00.00.00.0.1.571 Obras e Instalações

DATA: 03/06/2024

FORO: Fátima do Sul, MS.

ASSINATURAS: Ilda Salgado Machado, Prefeita Municipal; Henrique do Nascimento Fonseca, representante da Contratada; e, as testemunhas: Dionathan Pereira dos Santos e Fábio Pinheiro Crepaldi.

EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 008/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2024

Com base nas informações constantes no Processo Administrativo nº. 057/2024 referente a Concorrência Pública nº. 008/2024, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada para Execução da Obra de Construção de 03 (três) salas de aula e melhoria no Pátio da Escola Municipal São Francisco de Fátima do Sul-MS, por meio do Convênio nº 308/SED/2024, conforme projetos, memorial descritivo e demais documentos anexos ao edital, considerando que foram observados os prazos

recursais, nos termos da Lei Federal 14.133/2021 e demais legislações pertinentes, em sua atual redação Homologa e Adjudica o procedimento licitatório em nome da empresa 3HF CONSTRUÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA, no valor de R\$ 533.932,31 (quinhentos e trinta e três reais, novecentos e trinta e dois reais e trinta e um centavos), para execução total da obra, para execução total da obra.

Fátima do Sul, MS, em 29 de maio de 2024.

ILDA SALGADO MACHADO
Prefeita Municipal

PORTARIA

PORTARIA Nº. 166/2024, DE 27 DE MAIO DE 2024

Exonera a Servidora que menciona e dá outras providências.

ILDA SALGADO MACHADO, Prefeita Municipal de Fátima do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII e IX, do Artigo 48, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Art.1º. **EXONERAR**, a pedido a Servidora Pública Municipal do quadro efetivos, Srª.: **ELIZETE BARBOSA DOS SANTOS**, ocupante do Cargo de Merendeira, Símbolo – SAX-815, que se encontrava licenciada para trato de Interesses Particulares, conforme Portaria nº. 135/2022 de 02.05.2022, publicada no Diário Oficial do Município de Fátima do Sul – MS, na Edição nº. 643/2022 de 02.05.2022.

Art.2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou afixação, com efeito retroativo à 02.05.2024.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL – MS, aos vinte e sete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro (20.05.2024).

ILDA SALGADO MACHADO
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº. 170/2024, DE 28 DE MAIO DE 2024

Autoriza Afastamento para mandato Classista ao Servidor que menciona e dá outras providências

ILDA SALGADO MACHADO, Prefeita Municipal de Fátima do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII e IX, do Artigo 48, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Art.1º- **AUTORIZAR**, afastamento para mandato Classista ao Servidor Público Municipal do quadro efetivos, Srº.: **OSVALDO VIEIRA DOS SANTOS**, ocupante do Cargo de Especialista de Educação, Símbolo – MAG-1010, para prestar serviços no **S.I.M.T.E.D** de Fátima do Sul - MS, com ônus para a origem nos termos do Artigo 66, Parágrafo Único da Lei Complementar nº. 061/2012 de 10.07.2012, no período de: 01.01.2024 à 31.12.2024.

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação e ou/afixação, com efeito retroativo à 01.01.2024.

GABINETE DAPREFEITA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL MS, aos vinte e oito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro (28.05.2024).

ILDA SALGADO MACHADO

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº. 172/2024 DE 03 DE JUNHO DE 2024.

Exonera o Servidor que menciona e dá outras providências.

ILDA SALGADO MACHADO, Prefeita Municipal de Fátima do Sul, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere os incisos V e VII do artigo 48 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Art. 1º. **EXONERAR** a pedido, o Servidor Sr.º.: **RODRIGO SILVA GARIB**, ocupante do cargo em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL** Símbolo - **DAS 100**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, e ou, afixação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL, MS, em 03 de junho de 2024.

ILDA SALGADO MACHADO

Prefeita Municipal

Art.1º- **CONCEDER**, Licença para Tratamento de Saúde aos Servidores Públicos Municipais, relacionados nos Anexos I e II, desta, Lotados nas diversas Secretarias desta Municipalidade, conforme (**B.I.M**), nos Termos dos Artigos 161 e 171 da Lei Complementar nº.006 de 03.09.1990.

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº. 173/2024 DE 03 DE JUNHO DE 2024.

Exonera o Servidor que menciona e dá outras providências.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL - MS, aos vinte e oito dias do mês maio ano de dois mil e vinte e quatro (28.05.2024).

ILDA SALGADO MACHADO, Prefeita Municipal de Fátima do Sul, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere os incisos VII e IX do artigo 48 da Lei Orgânica do Município,

ILDA SALGADO MACHADO

Prefeita Municipal

R E S O L V E:

Art. 1º. EXONERAR, o Servidor Srº.: **FABIO PINHEIRO CREPALDI**, ocupante do cargo em comissão de **ASSESSOR DE SECRETARIA Símbolo - DAS 102**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, e ou, afixação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL, MS, em 03 de junho de 2024.

ILDA SALGADO MACHADO

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº. 169/2024, DE 28 DE MAIO DE 2024

ILDA SALGADO MACHADO, Prefeita Municipal de Fátima do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII e IX, do Artigo 48, da Lei Orgânica do Município:

R E S O L V E:

ANEXO I

NOME	CARGO	PRAZO	PRORROGAÇÃO	PERIODO
ALAIDE FERREIRA PISANO DOS SANTOS	AUX. DE ENFERMAGEM ESF	10 DIAS	NÃO	06.05.2024 A 15.05.2024
ALINE ALVES DINIZ AMARAL	ASSISTENTE SOCIAL	180 DIAS	NÃO	12.05.2024 A 07.11.2024
ANA PAULA SOUZA DA SILVA	GARI	10 DIAS	NÃO	07.05.2024 A 16.05.2024
AURENI MENDES DE AGOSTINHO	AG. COM. DE SAÚDE	05 DIAS	NÃO	06.05.2024 A 10.05.2024
BRUNA AMANCIO GULART	AG. COMBATE A ENDEMIAS	15 DIAS	SIM	04.05.2024 A 18.05.2024
BRUNA AMANCIO GULART	AG. COMBATE A ENDEMIAS	15 DIAS	SIM	19.05.2024 A 02.06.2024
ETHINA ANAIR RODRIGUES BARROSO	AUX. DE SERV.GERAIS	14 DIAS	NÃO	03.05.2024 A 16.05.2024
FABIA SOUZA DE ARRUDA OLIVEIRA	PROFESSOR	14 DIAS	NÃO	02.05.2024 A 15.05.2024
HELENA MARIA NASCIMENTO DA SILVA	ASS. DE EDUC. INFANTIL	14 DIAS	NÃO	21.05.2024 A 03.06.2024
JOÃO DONIZETI DE ASSIS	GARI	30 DIAS	NÃO	01.05.2024 A 30.05.2024
LUZIA CESARIO MARQUES DE ANDRADE	PROFESSOR	45 DIAS	SIM	19.04.2024 A 02.06.2024

ANEXO II

NOME	CARGO	PRAZO	PRORROGAÇÃO	PERIODO
MAISA DOS SANTOS SILVA	RECEPCIONISTA	10 DIAS	NÃO	07.05.2024 A 16.05.2024
MARCIA DIAS DA SILVA FERNANDES	MERENDEIRA	180 DIAS	SIM	22.05.2024 A 17.11.2024
MARENILZA NUNES DE ARAUJO RICCI	CONTINUO	60 DIAS	SIM	07.05.2024 A 05.07.2024
MARIA DAS GRAÇAS DA SILVEIRA CABRAL	AUX. DE SERV.GERAIS	30 DIAS	NÃO	20.04.2024 A 19.05.2024
MARIA INÊS SOARES DA SILVA	ASS. DE EDUC. INFANTIL	180 DIAS	NÃO	24.04.2024 A 20.10.2024

PAULO ROBERTO DOS SANTOS	GARI	07 DIAS	NÃO	06.05.2024 A 12.05.2024
PRISCILLA ARAUJO DE FREITAS	ASS. DE ADMINISTRAÇÃO	30 DIAS	NÃO	06.05.2024 A 04.06.2024
RENATA LUCAS ANDRADE	MÉDICO DO ESF	60 DIAS	SIM	18.04.2024 A 16.06.2024
RUBICLÉIA CARLOS PEIXOTO	ASS. DE ADMINISTRAÇÃO	30 DIAS	SIM	20.04.2024 A 19.05.2024
SEVERINO JOAQUIM DA SILVA	TRABALHADOR BRAÇAL	14 DIAS	NÃO	21.05.2024 A 03.06.2024

ILDA SALGADO MACHADO

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº. 167/2024 DE 27 DE MAIO DE 2024.

Concede férias aos servidores que menciona e dá outras providências.

ILDA SALGADO MACHADO, Prefeita Municipal de Fátima do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII e IX, do Artigo 48, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º- **CONCEDER**, 30 (trinta) dias de férias aos Servidores Públicos Municipais, Lotados nas Diversas Secretarias desta Municipalidade, relacionados nos Anexos I, II e III desta nos termos do artigo 148, da Lei Complementar nº. 006, de 03 de Setembro de 1990.

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

[**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL - MS**, aos vinte e sete dias do mês maio do ano de dois mil e vinte e quatro (27.05.2024).

ILDA SALGADO MACHADO

Prefeita Municipal

ANEXO I

NOME	CARGO	PERIODO AQUISITIVO	PERIODO DE GOZO
ANA CRISTINA GOMES ARAUJO DE OLIVEIRA	TRABALHADOR BRAÇAL	18.01.2021 A 17.01.2022	01.04.2024 A 30.04.2024
ANDRESSA PATRICIA SOARES DE CASTRO	AG. COMUNITÁRIO DE SAÚDE	01.04.2023 A 31.03.2024	01.04.2024 A 30.04.2024
ANNA JULIA LOPES ORTIZ	SERVENTE	13.03.2023 A 12.03.2024	01.04.2024 A 30.04.2024
CLAUDINEI JOSÉ DE CARVALHO	TRABALHADOR BRAÇAL	17.02.2023 A 16.02.2024	01.04.2024 A 30.04.2024
EMMELINE NUNES DE CAMARGO DIONIZIO	PSICÓLOGO	02.07.2021 A 01.07.2022	01.05.2024 A 30.05.2024
FÁTIMA DA SILVA SANTOS	ASSESSOR DE SECRETARIA	26.09.2022 A 25.09.2023	01.04.2024 A 30.04.2024
FRANCIELI DE LIMA MATUOKA	VIGIA	01.04.2023 A 31.03.2024	01.04.2024 A 30.04.2024
GESELDA PEREIRA VIEIRA RIBEIRO	AG.COMUNITÁRIO DE SAÚDE	01.09.2022 A 31.08.2023	01.04.2024 A 30.04.2024
GILBERTO BORBA GARCIA	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	22.03.2019 A 21.03.2020	01.04.2024 A 30.04.2024
GISELE SEVERIANA FERREIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	15.03.2023 A 14.03.2024	01.04.2024 A 30.04.2024
GISLAINE MAMEDE HIDALGO	ASSESSOR DE SECRETARIA	09.08.2022 A 08.08.2023	01.05.2024 A 30.05.2024
ISAIAS FEITOSA NETO	VIGIA	04.10.2022 A 03.10.2023	01.04.2024 A 30.04.2024
IZABEL CRISTINA ESTIGARRIB AIALA	AUXILIAR DE DENTISTA	17.02.2021 A 16.02.2022	01.04.2024 A 30.04.2024
JOÃO MARCOS DOS SANTOS	GARI	08.03.2022 A 07.03.2023	01.04.2024 A 30.04.2024
JOAREZ BRINGEL DE FREITAS	ASS.DE ADMINISTRAÇÃO	17.02.2023 A 16.02.2024	01.04.2024 A 30.04.2024

ANEXO II

NOME	CARGO	PERIODO AQUISITIVO	PERIODO DE GOZO
JOSÉ WILLIAN FLORENTIN	MOTORISTA	14.06.2021 A 13.06.2022	01.04.2024 A 30.04.2024
KATIA SOLANGE DIAS DE SOUZA	AGENTE ADMINISTRATIVO	27.05.2022 A 26.05.2023	01.04.2024 A 30.04.2024
LETICIA MARJORIE SANTOS DA SILVA	SERVENTE	20.03.2023 A 19.03.2024	01.04.2024 A 30.04.2024
LUZANIRA ARNALDO DA SILVA	AUX. DE DENTISTA	17.02.2022 A 16.02.2023	01.04.2024 A 30.04.2024
MAIKON GIOVANI BARBOSA QUEIROZ DA SILVA	ASSESSOR DE IMPRENSA	13.03.2023 A 12.03.2024	10.04.2024 A 09.05.2024
MARIA JANE DA SIVA BORGES	CHEFE DE GABINETE	01.09.2022 A 31.08.2023	01.04.2024 A 30.04.2024
MARIA VALDETE DOS SANTOS	GARI	10.11.2020 A 09.11.2021	01.04.2024 A 30.04.2024
MARIANA JULIA PIOLI DA COSTA	ODONTÓLOGO DO ESF	29.11.2022 A 28.11.2023	01.04.2024 A 30.04.2024
MARIVALDO SILVA DE SOUZA	ASS.DE ADMINISTRAÇÃO	06.09.2022 A 05.09.2023	01.04.2024 A 30.04.2024
NAIARA LEMOS MARTINS	FARMACÊUTICO	13.07.2023 A 12.07.2023	01.04.2024 A 30.04.2024
NEWTON BRITO DA SILVA	OPERADOR DE MÁQUINAS	17.02.2022 A 16.02.2023	01.04.2024 A 30.04.2024
NIVALDO JOSÉ BASÍLIO NASCIMENTO	MOTORISTA	08.06.2021 A 07.06.2022	01.04.2024 A 30.04.2024
PAULO TEIXEIRA DE OLIVEIRA	ASSESSOR DE SECRETARIA	19.02.2022 A 18.02.2023	01.04.2024 A 30.04.2024
ROCHELLE TREVISAN BASÍLIO	ASSESSOR DE SECRETARIA II	16.08.2022 A 15.08.2023	01.04.2024 A 30.04.2024

Betha Sistemas
Exercício de 2024
Período: 1º Bimestre
Página 1

Betha Sistemas
Exercício de 2024
Período: 1º Bimestre
Página 2

Títulos	Recurso	Orçamento	Arrecadada		Diferenças		
			No Bimestre	Até o Bimestre	Para (+)	Para (-)	
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00	ISSQN - Principal		2.500.000,00	635.518,04	635.518,04	317.760,17	2.182.242,13
1.1.1.4.51.1.1.01.00.00	ISSQN - Principal - Ordinário	0.1.500 (0500)	1.500.000,00	190.655,02	190.655,02	0,00	1.309.344,98
1.1.1.4.51.1.1.02.00.00	ISSQN - Principal - Saúde	0.1.500 (0500)	375.000,00	47.663,46	47.663,46	0,00	327.336,54
1.1.1.4.51.1.1.03.00.00	ISSQN - Principal - Educação	0.1.500 (0500)	625.000,00	79.439,39	79.439,39	0,00	545.560,60
1.1.1.4.51.1.1.04.00.00	SNA - SIMPLES NACIONAL	0.1.500 (0500)	0,00	190.657,32	190.657,32	190.657,32	0,00
1.1.1.4.51.1.1.05.00.00	SNA - SIMPLES NACIONAL	0.1.500 (0500)	0,00	79.439,39	79.439,39	79.439,39	0,00
1.1.1.4.51.1.1.06.00.00	SNA - SIMPLES NACIONAL	0.1.500 (0500)	0,00	47.663,46	47.663,46	47.663,46	0,00
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00	ISSQN - Principal - Multas e Juros		10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
1.1.1.4.51.1.2.01.00.00	ISSQN - Principal - Multas e Juros - Ordinário	0.1.500 (0500)	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
1.1.1.4.51.1.2.02.00.00	ISSQN - Principal - Multas e Juros - Saúde	0.1.500 (0500)	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
1.1.1.4.51.1.2.03.00.00	ISSQN - Principal - Multas e Juros - Educação	0.1.500 (0500)	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00
1.1.1.4.51.1.3.00.00.00	ISSQN - Divida Ativa		195.000,00	179,21	179,21	0,00	194.820,79
1.1.1.4.51.1.3.01.00.00	ISSQN - Divida Ativa - Ordinário	0.1.500 (0500)	117.000,00	107,53	107,53	0,00	116.892,47
1.1.1.4.51.1.3.02.00.00	ISSQN - Divida Ativa - Saúde	0.1.500 (0500)	29.250,00	26,88	26,88	0,00	29.223,12
1.1.1.4.51.1.3.03.00.00	ISSQN - Divida Ativa - Educação	0.1.500 (0500)	48.750,00	44,80	44,80	0,00	48.705,20
1.1.1.4.51.1.4.00.00.00	ISSQN - Divida Ativa - Multas e Juros		5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
1.1.1.4.51.1.4.01.00.00	ISSQN - Divida Ativa - Multas e Juros - Ordinário	0.1.500 (0500)	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
1.1.1.4.51.1.4.02.00.00	ISSQN - Divida Ativa - Multas e Juros - Saúde	0.1.500 (0500)	750,00	0,00	0,00	0,00	750,00
1.1.1.4.51.1.4.03.00.00	ISSQN - Divida Ativa - Multas e Juros - Educação	0.1.500 (0500)	1.250,00	0,00	0,00	0,00	1.250,00
1.1.2.0.0.0.0.00.00.00	Taxas		2.828.000,00	677.848,91	677.848,91	0,00	2.150.151,09
1.1.2.1.0.0.0.00.00.00	Taxas Pelo Exercício do Poder de Polícia		307.000,00	13.055,85	13.055,85	0,00	293.944,15
1.1.2.1.01.0.00.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização		307.000,00	13.055,85	13.055,85	0,00	293.944,15
1.1.2.1.01.01.0.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Princ	0.1.501 (0501)	300.000,00	13.055,85	13.055,85	0,00	286.944,15
1.1.2.1.01.02.0.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa	0.1.501 (0501)	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.2.1.01.03.0.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Divida	0.1.501 (0501)	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
1.1.2.1.01.04.0.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Divid	0.1.501 (0501)	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.2.2.0.0.0.00.00.00.00	Taxas Pela Prestação de Serviços		2.521.000,00	664.793,06	664.793,06	0,00	1.856.206,94
1.1.2.2.01.0.00.00.00.00	Taxas Pela Prestação de Serviços em Geral		2.521.000,00	664.793,06	664.793,06	0,00	1.856.206,94
1.1.2.2.01.01.0.00.00.00	Taxas Pela Prestação de Serviços em Geral - Princ		900.000,00	248.079,86	248.079,86	0,00	651.920,14
1.1.2.2.01.01.01.00.00.00	Taxa pela Prestação de Serviços em Geral - Princ	0.1.501 (0501)	900.000,00	248.079,86	248.079,86	0,00	651.920,14
1.1.2.2.01.02.0.00.00.00	Taxas Pela Prestação de Serviços em Geral - Multas	0.1.501 (0501)	2.000,00	568,86	568,86	0,00	1.431,14
1.1.2.2.01.03.0.00.00.00	Taxas Pela Prestação de Serviços em Geral - Divida	0.1.501 (0501)	10.000,00	8.807,04	8.807,04	0,00	1.192,96
1.1.2.2.01.04.0.00.00.00	Taxas Pela Prestação de Serviços em Geral - Divida	0.1.501 (0501)	9.000,00	743,62	743,62	0,00	8.256,38
1.1.2.2.01.09.00.00.00.00	Taxa de Coleta de lixo	0.1.501 (0501)	1.200.000,00	213.211,68	213.211,68	0,00	986.788,32
1.1.2.2.01.1.0.00.00.00.00	Taxa de Serviços Recreativos - AQUA PARK	0.1.501 (0501)	400.000,00	193.382,00	193.382,00	0,00	206.618,00
1.2.0.0.0.0.0.00.00.00.00	Contribuições		4.640.000,00	653.330,99	653.330,99	0,00	3.986.669,01
1.2.1.0.0.0.0.00.00.00.00	Contribuições Sociais		3.040.000,00	368.310,68	368.310,68	0,00	2.671.689,32
1.2.1.5.0.0.0.00.00.00.00	Contribuições para Regimes Próprios de Previdência		3.040.000,00	368.310,68	368.310,68	0,00	2.671.689,32
1.2.1.5.01.0.00.00.00.00	Contribuição do Servidor Civil		3.040.000,00	368.310,68	368.310,68	0,00	2.671.689,32
1.2.1.5.01.1.00.00.00.00	Contribuição do Servidor Civil Ativo		2.920.000,00	368.310,68	368.310,68	0,00	2.551.689,32
1.2.1.5.01.1.1.00.00.00.00	Contribuição do Servidor Civil Ativo - Principal		2.860.000,00	368.310,68	368.310,68	0,00	2.491.689,32

MATO GROSSO DO SUL

MUNICIPIO DE FATIMA DO SUL

Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada

Administração Direta, Indireta e Fundacional

Betha Sistemas

Exercício de 2024

Período: 1º Bimestre

Página 3

Títulos		Recurso	Orçado	Arrecadada		Diferenças	
				No Bimestre	Até o Bimestre	Para (+)	Para (-)
1.2.1.5.01.1.1.01.00.00	Contribuição do Servidor Civil Ativo - Principal	0.1.800 (0800)	2.860.000,00	368.310,68	368.310,68	0,00	2.491.689,32
1.2.1.5.01.1.2.00.00.00	Contribuição do Servidor Civil Ativo - Multas e Ju		60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
1.2.1.5.01.1.2.01.00.00	Contribuição do Servidor Civil Ativo - Multas e Ju	0.1.800 (0800)	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
1.2.1.5.01.2.0.00.00.00	Contribuição do Servidor Civil Inativo		60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
1.2.1.5.01.2.1.00.00.00	Contribuição do Servidor Civil Inativo - Principal		60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
1.2.1.5.01.2.1.01.00.00	Contribuição do Servidor Civil Inativo - Principal	0.1.800 (0800)	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
1.2.1.5.01.3.0.00.00.00	Contribuição do Servidor Civil - Pensionistas		60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
1.2.1.5.01.3.1.00.00.00	Contribuição do Servidor Civil - Pensionistas - Pr		60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
1.2.1.5.01.3.1.01.00.00	Contribuição do Servidor Civil - Pensionistas - Pr	0.1.800 (0800)	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
1.2.4.0.0.0.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminaç		1.600.000,00	285.020,31	285.020,31	0,00	1.314.979,69
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminaç		1.600.000,00	285.020,31	285.020,31	0,00	1.314.979,69
1.2.4.1.50.0.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminaç		1.600.000,00	285.020,31	285.020,31	0,00	1.314.979,69
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminaç	0.1.751 (0751)	1.600.000,00	285.020,31	285.020,31	0,00	1.314.979,69
1.3.0.0.0.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial		2.778.000,00	308.040,81	308.040,81	54.885,28	2.524.844,47
1.3.1.0.0.0.0.00.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado		3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
1.3.1.1.00.0.0.00.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado		3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
1.3.1.1.01.0.0.00.00.00	Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmos, Tarifas		3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
1.3.1.1.01.1.0.00.00.00	Aluguéis e Arrendamentos		3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
1.3.1.1.01.1.1.00.00.00	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	0.1.501 (0501)	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
1.3.2.0.0.0.0.00.00.00	Valores Mobiliários		2.775.000,00	308.040,81	308.040,81	54.885,28	2.521.844,47
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	Juros e Correções Monetárias		2.775.000,00	308.040,81	308.040,81	54.885,28	2.521.844,47
1.3.2.1.01.0.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários		1.950.000,00	308.040,81	308.040,81	54.885,28	1.696.844,47
1.3.2.1.01.0.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal		1.950.000,00	308.040,81	308.040,81	54.885,28	1.696.844,47
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	0.1.500 (0500)	1.261.500,00	138.831,49	138.831,49	0,00	1.122.668,51
1.3.2.1.01.0.1.02.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - F.R 1.500.100	0.1.500 (0500)	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.03.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - F.R 1.550.000	0.1.550 (0550)	4.000,00	709,00	709,00	0,00	3.291,00
1.3.2.1.01.0.1.04.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - F.R 1.552.000	0.1.552 (0552)	3.000,00	91,62	91,62	0,00	2.908,38
1.3.2.1.01.0.1.05.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - F.R 1.553.000	0.1.553 (0553)	1.000,00	0,50	0,50	0,00	999,50
1.3.2.1.01.0.1.06.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - F.R 1.569.000	0.1.569 (0569)	2.000,00	1,22	1,22	0,00	1.998,78
1.3.2.1.01.0.1.07.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - F.R 1.750.000	0.1.750 (0750)	500,00	150,79	150,79	0,00	349,21
1.3.2.1.01.0.1.08.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - F.R 1.751.000	0.1.751 (0751)	4.000,00	779,73	779,73	0,00	3.220,27
1.3.2.1.01.0.1.09.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - F.R 1.570.000	0.1.570 (0570)	3.000,00	391,39	391,39	0,00	2.608,61
1.3.2.1.01.0.1.10.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - F.R 1.700.000	0.1.700 (0700)	50.000,00	39.160,53	39.160,53	0,00	10.839,47
1.3.2.1.01.0.1.11.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - F.R 1.571.000	0.1.571 (0571)	40.000,00	2.280,96	2.280,96	0,00	37.719,04
1.3.2.1.01.0.1.12.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - F.R 1.701.000	0.1.701 (0701)	40.000,00	11.763,76	11.763,76	0,00	28.236,24
1.3.2.1.01.0.1.13.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - F.R 1.708.000	0.1.708 (0708)	1.000,00	24,09	24,09	0,00	975,91
1.3.2.1.01.0.1.14.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - F.R 1.704.000	0.1.720 (0720)	30.000,00	557,80	557,80	0,00	29.442,20
1.3.2.1.01.0.1.15.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - F.R 1.799.740	0.1.799 (0799)	53.000,00	9.594,06	9.594,06	0,00	43.405,94
1.3.2.1.01.0.1.16.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários -F.R 1.706.3110	0.1.706 (0706)	388.000,00	20.272,78	20.272,78	2.729,96	370.457,18
1.3.2.1.01.0.1.17.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - F.R 1.571.321	0.1.571 (0571)	3.500,00	431,78	431,78	314,79	3.383,01
1.3.2.1.01.0.1.18.00.00	Remuneração de Depósito Bancários - F.R 1.665 Unia	0.1.665 (0665)	1.500,00	15.541,14	15.541,14	15.541,14	1.500,00

MATO GROSSO DO SUL

MUNICIPIO DE FATIMA DO SUL

Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada

Administração Direta, Indireta e Fundacional

Betha Sistemas

Exercício de 2024

Período: 1º Bimestre

Página 4

Títulos	Recurso	Orçado	Arrecadada		Diferenças		
			No Bimestre	Até o Bimestre	Para (+)	Para (-)	
1.3.2.1.01.0.1.19.00.00	Remuneração de Depósito Bancários - FR 1.665 Esta	0.1.665 (0665)	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
1.3.2.1.01.0.1.20.00.00	Remuneração de Depósito Bancários - FR 1.660	0.1.660 (0660)	7.000,00	13.312,93	13.312,93	6.312,93	0,00
1.3.2.1.01.0.1.21.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - FR 1.661	0.1.661 (0661)	2.500,00	3.194,37	3.194,37	694,37	0,00
1.3.2.1.01.0.1.22.00.00	Remunerações de Depósitos Bancários - FR 1.500.10	0.1.500 (0500)	6.000,00	362,24	362,24	0,00	5.637,76
1.3.2.1.01.0.1.23.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - FR 1.899	0.1.899 (0899)	1.000,00	80,03	80,03	0,00	919,97
1.3.2.1.01.0.1.24.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - FR 1.500	0.1.500 (0500)	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.25.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - FR 1.500	0.1.500 (0500)	1.000,00	21,86	21,86	0,00	978,14
1.3.2.1.01.0.1.26.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - FR 1.899	0.1.899 (0899)	1.000,00	2.563,05	2.563,05	1.563,05	0,00
1.3.2.1.01.0.1.27.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - FR 1.899	0.1.899 (0899)	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.28.00.00	Remuneração de Depósito Bancários - FR 1.659	0.1.659 (0659)	1.000,00	26,19	26,19	0,00	973,81
1.3.2.1.01.0.1.29.00.00	Remuneração de Depósito Bancários - FR 1.600	0.1.600 (0600)	9.000,00	6.150,11	6.150,11	0,00	2.849,89
1.3.2.1.01.0.1.30.00.00	Remuneração de Depósito Bancários - FR	0.1.600 (0600)	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
1.3.2.1.01.0.1.31.00.00	Remuneração de Depósito Bancários - FR	0.1.600 (0600)	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
1.3.2.1.01.0.1.32.00.00	Remuneração de Depósito Bancários - FR	0.1.600 (0600)	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
1.3.2.1.01.0.1.33.00.00	Remuneração de Depósito Bancários - FR	0.1.600 (0600)	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
1.3.2.1.01.0.1.34.00.00	Remuneração de Depósito Bancários - FR 1.631	0.1.631 (0631)	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.35.00.00	Remuneração de Depósito Bancários - FR 1.632	0.1.632 (0632)	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.36.00.00	Remuneração de Depósito Bancários - FR 1.621	0.1.621 (0621)	1.500,00	22.167,39	22.167,39	20.667,39	0,00
1.3.2.1.01.0.1.37.00.00	Remuneração de Depósito Bancários - FR	0.1.600 (0600)	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
1.3.2.1.01.0.1.38.00.00	Remuneração de Depósito Bancários - FR	0.1.600 (0600)	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
1.3.2.1.01.0.1.39.00.00	Remuneração de Depósito Bancários - FR	0.1.600 (0600)	1.500,00	97,58	97,58	97,58	1.500,00
1.3.2.1.01.0.1.40.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - FR - 1.601	0.1.601 (0601)	5.000,00	10.392,97	10.392,97	5.392,97	0,00
1.3.2.1.01.0.1.41.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - FR - 1.605	0.1.605 (0605)	12.000,00	9.089,45	9.089,45	1.571,10	4.481,65
1.3.2.1.04.0.0.00.00.00	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Prev		825.000,00	0,00	0,00	0,00	825.000,00
1.3.2.1.04.0.1.00.00.00	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Prev		825.000,00	0,00	0,00	0,00	825.000,00
1.3.2.1.04.0.1.01.00.00	Remuneração dos Recursos RPPS - Fixa	0.1.800 (0800)	600.000,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00
1.3.2.1.04.0.1.02.00.00	Remuneração dos Recursos RPPS - Renda Variável	0.1.800 (0800)	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
1.3.2.1.04.0.1.03.00.00	Remuneração dos Recursos RPPS - Taxa de Administra	0.1.802 (0802)	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
1.6.0.0.0.0.0.00.00.00	Receita de Serviços		300.000,00	230.730,93	230.730,93	107.510,00	176.779,07
1.6.1.0.0.0.0.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais		300.000,00	230.730,93	230.730,93	107.510,00	176.779,07
1.6.1.1.0.0.0.0.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais		300.000,00	230.730,93	230.730,93	107.510,00	176.779,07
1.6.1.1.01.0.0.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais Prest		50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
1.6.1.1.01.0.1.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais Prest	0.1.501 (0501)	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
1.6.1.1.02.0.0.00.00.00	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos		100.000,00	207.510,00	207.510,00	107.510,00	0,00
1.6.1.1.02.0.1.00.00.00	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Pri	0.1.501 (0501)	100.000,00	207.510,00	207.510,00	107.510,00	0,00
1.6.1.1.03.0.0.00.00.00	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização		150.000,00	23.220,93	23.220,93	0,00	126.779,07
1.6.1.1.03.0.1.00.00.00	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização	0.1.500 (0500)	150.000,00	23.220,93	23.220,93	0,00	126.779,07
1.7.0.0.0.0.0.00.00.00	Transferências Correntes		91.149.500,00	19.834.798,92	19.834.798,92	1.750.913,75	73.065.614,83
1.7.1.0.0.0.0.00.00.00	Transferências da União e de Suas Entidades		43.372.000,00	9.369.654,10	9.369.654,10	809.933,34	34.812.279,24
1.7.1.1.0.0.0.0.00.00.00	Transferências Decorrentes de Participação na Rece		34.730.000,00	6.671.637,35	6.671.637,35	0,00	28.058.362,65
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios		34.420.000,00	6.666.966,55	6.666.966,55	0,00	27.753.033,45

MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE FATIMA DO SUL
Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada
Administração Direta, Indireta e Fundacional

Betha Sistemas
Exercício de 2024
Período: 1º Bimestre
Página 5

Títulos	Recurso	Orçado	Arrecadada		Diferenças	
			No Bimestre	Até o Bimestre	Para (+)	Para (-)
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	31.500.000,00	6.666.966,55	6.666.966,55	0,00	24.833.033,45
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00	Cota-Parte FPM - Cota Mensal - Principal	31.500.000,00	6.666.966,55	6.666.966,55	0,00	24.833.033,45
1.7.1.1.51.1.1.01.00.00	Cota-Parte FPM - Cota Mensal - Principal - Ordinár	0.1.500 (0500)	4.000.179,92	4.000.179,92	0,00	7.225.320,08
1.7.1.1.51.1.1.02.00.00	Cota-Parte FPM - Cota Mensal - Principal - Saúde	0.1.500 (0500)	1.000.044,99	1.000.044,99	0,00	9.904.455,01
1.7.1.1.51.1.1.03.00.00	Cota-Parte FPM - Cota Mensal - Principal - Educaçã	0.1.500 (0500)	1.666.741,64	1.666.741,64	0,00	7.703.258,36
1.7.1.1.51.2.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	2.920.000,00	0,00	0,00	0,00	2.920.000,00
1.7.1.1.51.2.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	2.920.000,00	0,00	0,00	0,00	2.920.000,00
1.7.1.1.51.2.1.01.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	0.1.500 (0500)	2.920.000,00	0,00	0,00	2.920.000,00
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territor	310.000,00	4.670,80	4.670,80	0,00	305.329,20
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte ITR - Principal	310.000,00	4.670,80	4.670,80	0,00	305.329,20
1.7.1.1.52.0.1.01.00.00	Cota-Parte ITR - Principal - Ordinário	0.1.500 (0500)	2.802,47	2.802,47	0,00	183.197,53
1.7.1.1.52.0.1.02.00.00	Cota-Parte ITR - Principal - Saúde	0.1.500 (0500)	700,63	700,63	0,00	45.799,37
1.7.1.1.52.0.1.03.00.00	Cota-Parte ITR - Principal - Educação	0.1.500 (0500)	1.167,70	1.167,70	0,00	76.332,30
1.7.1.2.00.0.0.00.00.00	Transferências das Compensações Financeiras Pela E	864.000,00	111.845,92	111.845,92	0,00	752.154,08
1.7.1.2.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte da Compensação Financeira Pela Exploraç	14.000,00	5.161,95	5.161,95	0,00	8.838,05
1.7.1.2.51.0.1.00.00.00	Cota-Parte da Compensação Financeira Pela Exploraç	0.1.708 (0708)	5.161,95	5.161,95	0,00	8.838,05
1.7.1.2.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte da Compensação Financeira Pela Produção	850.000,00	106.683,97	106.683,97	0,00	743.316,03
1.7.1.2.52.4.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	850.000,00	106.683,97	106.683,97	0,00	743.316,03
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - P	0.1.720 (0720)	106.683,97	106.683,97	0,00	743.316,03
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saú	5.453.000,00	1.136.329,88	1.136.329,88	331.455,84	4.648.125,96
1.7.1.3.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saú	5.223.000,00	1.136.329,88	1.136.329,88	331.455,84	4.418.125,96
1.7.1.3.50.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção	3.740.500,00	650.030,40	650.030,40	88.806,00	3.179.275,60
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção	3.740.500,00	650.030,40	650.030,40	88.806,00	3.179.275,60
1.7.1.3.50.1.1.01.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção	3.740.500,00	650.030,40	650.030,40	88.806,00	3.179.275,60
1.7.1.3.50.1.1.01.01.00	Agentes Comunitários de Saúde	0.1.604 (0604)	254.160,00	254.160,00	0,00	1.250.840,00
1.7.1.3.50.1.1.01.02.00	Incentivo para Ações Estratégicas	0.1.600 (0600)	0,00	0,00	0,00	270.000,00
1.7.1.3.50.1.1.01.03.00	Programa de Informatização da APS	0.1.600 (0600)	23.800,00	23.800,00	0,00	121.200,00
1.7.1.3.50.1.1.01.04.00	Incentivo Financeiro da APS - Desempenho	0.1.600 (0600)	40.084,17	40.084,17	0,00	209.915,83
1.7.1.3.50.1.1.01.05.00	Incentivo Financeiro da APS - Capacitação Ponderad	0.1.600 (0600)	243.180,23	243.180,23	0,00	1.326.819,77
1.7.1.3.50.1.1.01.06.00	Implementação de Política para a Rede Cegonha	0.1.600 (0600)	0,00	0,00	0,00	500,00
1.7.1.3.50.1.1.01.07.00	Incentivo Financeiro para Atenção à Saúde Bucal	0.1.600 (0600)	88.806,00	88.806,00	88.806,00	0,00
1.7.1.3.50.2.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção	910.000,00	151.195,18	151.195,18	0,00	758.804,82
1.7.1.3.50.2.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção	910.000,00	151.195,18	151.195,18	0,00	758.804,82
1.7.1.3.50.2.1.01.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção	0.1.600 (0600)	151.195,18	151.195,18	0,00	758.804,82
1.7.1.3.50.3.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção	457.500,00	73.585,28	73.585,28	0,00	383.914,72
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção	457.500,00	73.585,28	73.585,28	0,00	383.914,72
1.7.1.3.50.3.1.01.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção	457.500,00	73.585,28	73.585,28	0,00	383.914,72
1.7.1.3.50.3.1.01.01.00	Vigilância Sanitária	0.1.600 (0600)	12.500,00	0,00	0,00	12.500,00
1.7.1.3.50.3.1.01.02.00	Agentes de Combate às Endemias	0.1.604 (0604)	62.128,00	62.128,00	0,00	317.872,00
1.7.1.3.50.3.1.01.03.00	Vigilância em Saúde - Despesas Diversas	0.1.600 (0600)	11.457,28	11.457,28	0,00	53.542,72
1.7.1.3.50.4.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção	115.000,00	18.869,18	18.869,18	0,00	96.130,82

MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE FATIMA DO SUL
Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada
Administração Direta, Indireta e Fundacional

Betha Sistemas
Exercício de 2024
Período: 1º Bimestre
Página 6

Títulos	Recurso	Orçado	Arrecadada		Diferenças	
			No Bimestre	Até o Bimestre	Para (+)	Para (-)
1.7.1.3.50.4.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção	115.000,00	18.869,18	18.869,18	0,00	96.130,82
1.7.1.3.50.4.1.01.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção	0.1.600 (0600)	18.869,18	18.869,18	0,00	96.130,82
1.7.1.3.50.9.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção	0,00	242.649,84	242.649,84	242.649,84	0,00
1.7.1.3.50.9.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção	0,00	242.649,84	242.649,84	242.649,84	0,00
1.7.1.3.50.9.1.10.00.00	Piso Salarial Profissionais Enfermagem	0.1.605 (0605)	242.649,84	242.649,84	242.649,84	0,00
1.7.1.3.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Recursos do Sistema Único	230.000,00	0,00	0,00	0,00	230.000,00
1.7.1.3.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Recursos do Sistema Único	230.000,00	0,00	0,00	0,00	230.000,00
1.7.1.3.99.0.1.01.00.00	Outras Transferências de Recursos do Sistema Único	0.1.605 (0605)	0,00	0,00	0,00	230.000,00
1.7.1.4.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do De	1.010.000,00	198.388,51	198.388,51	0,00	811.611,49
1.7.1.4.50.0.0.00.00.00	Transferências Dosalário-Educação	618.000,00	162.673,11	162.673,11	0,00	455.326,89
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00	Transferências Dosalário-Educação - Principal	0.1.550 (0550)	162.673,11	162.673,11	0,00	455.326,89
1.7.1.4.52.0.0.00.00.00	Transferências Referentes ao Programa Nacional de	297.000,00	35.715,40	35.715,40	0,00	261.284,60
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00	Transferências Referentes ao Programa Nacional de	0.1.552 (0552)	35.715,40	35.715,40	0,00	261.284,60
1.7.1.4.53.0.0.00.00.00	Transferências Referentes ao Programa Nacional de	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
1.7.1.4.53.0.1.00.00.00	Transferências Referentes ao Programa Nacional de	0.1.553 (0553)	0,00	0,00	0,00	40.000,00
1.7.1.4.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00
1.7.1.4.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do	0.1.569 (0569)	0,00	0,00	0,00	55.000,00
1.7.1.5.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos de Complementação da Un	200.000,00	153.662,15	153.662,15	27.477,50	73.815,35
1.7.1.5.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos de Complementação da Un	100.000,00	34.549,51	34.549,51	8.364,86	73.815,35
1.7.1.5.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos de Complementação da Un	100.000,00	34.549,51	34.549,51	8.364,86	73.815,35
1.7.1.5.50.0.1.01.00.00	Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da U	0.1.542 (0542)	24.184,65	24.184,65	0,00	73.815,35
1.7.1.5.50.0.1.02.00.00	Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da U	0.1.542 (0542)	10.364,86	10.364,86	8.364,86	0,00
1.7.1.5.52.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos de Complementação da Un	100.000,00	119.112,64	119.112,64	19.112,64	0,00
1.7.1.5.52.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos de Complementação da Un	0.1.543 (0543)	119.112,64	119.112,64	19.112,64	0,00
1.7.1.6.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de As	445.000,00	87.861,01	87.861,01	0,00	357.138,99
1.7.1.6.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de As	445.000,00	87.861,01	87.861,01	0,00	357.138,99
1.7.1.6.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de As	445.000,00	87.861,01	87.861,01	0,00	357.138,99
1.7.1.6.50.0.1.01.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de As	445.000,00	87.861,01	87.861,01	0,00	357.138,99
1.7.1.6.50.0.1.01.01.00	BPC na Escola	0.1.660 (0660)	500,00	0,00	0,00	500,00
1.7.1.6.50.0.1.01.02.00	Programa Primeira Infância no SUAS	0.1.660 (0660)	20.496,00	20.496,00	0,00	59.504,00
1.7.1.6.50.0.1.01.03.00	Piso Fixo de Média Complexidade - MSE	0.1.660 (0660)	4.610,71	4.610,71	0,00	16.389,29
1.7.1.6.50.0.1.01.04.00	Piso Fixo de Média complexidade - PAEFI	0.1.660 (0660)	13.622,56	13.622,56	0,00	56.377,44
1.7.1.6.50.0.1.01.05.00	Piso de Transição de Média Complexidade	0.1.660 (0660)	3.402,36	3.402,36	0,00	12.597,64
1.7.1.6.50.0.1.01.06.00	Piso de Alta Complexidade I - Criança/Adolescente	0.1.660 (0660)	10.478,89	10.478,89	0,00	37.521,11
1.7.1.6.50.0.1.01.07.00	Piso de Alta Complexidade	0.1.660 (0660)	3.059,84	3.059,84	0,00	10.940,16
1.7.1.6.50.0.1.01.08.00	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo	0.1.660 (0660)	5.360,00	5.360,00	0,00	69.640,00
1.7.1.6.50.0.1.01.09.00	Piso Básico Fixo	0.1.660 (0660)	4.800,00	4.800,00	0,00	45.700,00
1.7.1.6.50.0.1.01.13.00	Índice de Gestão Descentralizada - IGDBF	0.1.660 (0660)	22.030,65	22.030,65	0,00	47.969,35
1.7.1.7.00.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União e de Suas Ent	524.000,00	975.000,00	975.000,00	451.000,00	0,00
1.7.1.7.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União e de S	524.000,00	975.000,00	975.000,00	451.000,00	0,00
1.7.1.7.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União e de S	524.000,00	975.000,00	975.000,00	451.000,00	0,00

MATO GROSSO DO SUL

MUNICIPIO DE FATIMA DO SUL

Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada

Administração Direta, Indireta e Fundacional

Betha Sistemas

Exercício de 2024

Período: 1º Bimestre

Página 7

Títulos	Recurso	Orçado	Arrecadada		Diferenças		
			No Bimestre	Até o Bimestre	Para (+)	Para (-)	
1.7.1.7.99.0.1.01.00.00	Outras Transferências de Convênios da União e de S	0.1.700 (0700)	524.000,00	975.000,00	975.000,00	451.000,00	0,00
1.7.1.9.00.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Recursos da União e de Su		146.000,00	34.929,28	34.929,28	0,00	111.070,72
1.7.1.9.58.0.0.00.00.00	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Comple		145.000,00	34.929,28	34.929,28	0,00	110.070,72
1.7.1.9.58.0.1.00.00.00	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Comple	0.1.501 (0501)	145.000,00	34.929,28	34.929,28	0,00	110.070,72
1.7.1.9.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Recursos da União e de Su		1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.1.9.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Recursos da União e de Su		1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.1.9.99.0.1.09.00.00	Outras Transferências de Recursos da União e de Su	0.1.716 (0716)	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e		28.165.500,00	6.825.987,21	6.825.987,21	437.233,12	21.776.745,91
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados e Distrito Fed		22.601.000,00	5.812.966,89	5.812.966,89	12.654,88	16.800.687,99
1.7.2.1.50.0.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS		19.000.000,00	3.616.745,65	3.616.745,65	0,00	15.383.254,35
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal		19.000.000,00	3.616.745,65	3.616.745,65	0,00	15.383.254,35
1.7.2.1.50.0.1.01.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal - Ordinário	0.1.500 (0500)	11.400.000,00	2.170.047,37	2.170.047,37	0,00	9.229.952,63
1.7.2.1.50.0.1.02.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal - Saúde	0.1.500 (0500)	2.850.000,00	542.511,85	542.511,85	0,00	2.307.488,15
1.7.2.1.50.0.1.03.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal - Educação	0.1.500 (0500)	4.750.000,00	904.186,43	904.186,43	0,00	3.845.813,57
1.7.2.1.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA		3.500.000,00	2.160.019,05	2.160.019,05	0,00	1.339.980,95
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal		3.500.000,00	2.160.019,05	2.160.019,05	0,00	1.339.980,95
1.7.2.1.51.0.1.01.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal - Ordinário	0.1.500 (0500)	2.100.000,00	1.296.011,43	1.296.011,43	0,00	803.988,57
1.7.2.1.51.0.1.02.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal - Saúde	0.1.500 (0500)	525.000,00	324.002,86	324.002,86	0,00	200.997,14
1.7.2.1.51.0.1.03.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal - Educação	0.1.500 (0500)	875.000,00	540.004,76	540.004,76	0,00	334.995,24
1.7.2.1.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios		100.000,00	22.547,31	22.547,31	0,00	77.452,69
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal		100.000,00	22.547,31	22.547,31	0,00	77.452,69
1.7.2.1.52.0.1.01.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - Ordin	0.1.500 (0500)	60.000,00	13.528,38	13.528,38	0,00	46.471,62
1.7.2.1.52.0.1.02.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - Saúde	0.1.500 (0500)	15.000,00	3.382,10	3.382,10	0,00	11.617,90
1.7.2.1.52.0.1.03.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - Educa	0.1.500 (0500)	25.000,00	5.636,83	5.636,83	0,00	19.363,17
1.7.2.1.53.0.0.00.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domin		1.000,00	13.654,88	13.654,88	12.654,88	0,00
1.7.2.1.53.0.1.00.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domin	0.1.750 (0750)	1.000,00	13.654,88	13.654,88	12.654,88	0,00
1.7.2.3.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saú		1.084.500,00	552.456,05	552.456,05	424.578,24	956.622,19
1.7.2.3.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saú		1.084.500,00	552.456,05	552.456,05	424.578,24	956.622,19
1.7.2.3.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saú		1.084.500,00	502.456,05	502.456,05	374.578,24	956.622,19
1.7.2.3.50.0.1.01.01.00	ACS - Agentes Comunitários de Saúde	0.1.621 (0621)	300.000,00	53.868,54	53.868,54	0,00	246.131,46
1.7.2.3.50.0.1.01.02.00	CER - Centro de Especificidades Regionais	0.1.621 (0621)	23.000,00	1.858,15	1.858,15	0,00	21.141,85
1.7.2.3.50.0.1.01.03.00	ESF - Saúde da Família	0.1.621 (0621)	240.000,00	20.007,00	20.007,00	0,00	219.993,00
1.7.2.3.50.0.1.01.04.00	MAC - PPI	0.1.621 (0621)	66.000,00	8.000,00	8.000,00	0,00	58.000,00
1.7.2.3.50.0.1.01.05.00	AF - Farmácia Básica	0.1.621 (0621)	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.2.3.50.0.1.01.06.00	VGS - Vigilância Sanitária	0.1.621 (0621)	5.500,00	0,00	0,00	0,00	5.500,00
1.7.2.3.50.0.1.01.07.00	ACE - Agentes Comunitários de Endemias	0.1.621 (0621)	160.000,00	24.144,12	24.144,12	0,00	135.855,88
1.7.2.3.50.0.1.01.09.00	Projeto Bem Nascer - Centro de Referência da Saúde	0.1.621 (0621)	240.000,00	20.000,00	20.000,00	0,00	220.000,00
1.7.2.3.50.0.1.01.11.00	MAC - Ambulatorial	0.1.621 (0621)	0,00	267.917,00	267.917,00	267.917,00	0,00
1.7.2.3.50.0.1.01.13.00	Piso Enfermagem - (Estado)	0.1.621 (0621)	0,00	106.661,24	106.661,24	106.661,24	0,00
1.7.2.3.50.0.1.02.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saú	0.1.621 (0621)	0,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	0,00

MATO GROSSO DO SUL

MUNICIPIO DE FATIMA DO SUL

Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada

Administração Direta, Indireta e Fundacional

Betha Sistemas

Exercício de 2024

Período: 1º Bimestre

Página 8

Títulos	Recurso	Orçado	Arrecadada		Diferenças		
			No Bimestre	Até o Bimestre	Para (+)	Para (-)	
1.7.2.4.00.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de	261.000,00	0,00	0,00	0,00	261.000,00	
1.7.2.4.51.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados Destinadas	261.000,00	0,00	0,00	0,00	261.000,00	
1.7.2.4.51.0.1.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados Destinadas	261.000,00	0,00	0,00	0,00	261.000,00	
1.7.2.4.51.0.1.01.00.00	Transferências de Convênios dos Estados Destinadas	261.000,00	0,00	0,00	0,00	261.000,00	
1.7.2.9.00.0.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados e Distrito Feder	4.219.000,00	460.564,27	460.564,27	0,00	3.758.435,73	
1.7.2.9.51.0.0.00.00.00	Transferências de Estados Destinadas à Assistência	100.000,00	11.200,00	11.200,00	0,00	88.800,00	
1.7.2.9.51.0.1.00.00.00	Transferências de Estados Destinadas à Assistência	100.000,00	11.200,00	11.200,00	0,00	88.800,00	
1.7.2.9.51.0.1.01.00.00	Transferências de Estados Destinadas à Assistência	100.000,00	11.200,00	11.200,00	0,00	88.800,00	
1.7.2.9.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados e DF	4.119.000,00	449.364,27	449.364,27	0,00	3.669.635,73	
1.7.2.9.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	4.119.000,00	449.364,27	449.364,27	0,00	3.669.635,73	
1.7.2.9.99.0.1.99.00.00	Outras Transferências dos Estados e DF	4.119.000,00	449.364,27	449.364,27	0,00	3.669.635,73	
1.7.2.9.99.0.1.99.01.00	FIS Saúde	0.1.659 (0659)	780.000,00	0,00	0,00	780.000,00	
1.7.2.9.99.0.1.99.02.00	FIS - Fundo para Investimento Sociais (Lei 2105/20	0.1.899 (0899)	179.000,00	0,00	0,00	179.000,00	
1.7.2.9.99.0.1.99.03.00	Fundersul	0.1.799 (0799)	3.160.000,00	449.364,27	449.364,27	2.710.635,73	
1.7.4.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Instituições Privadas	4.500,00	0,00	0,00	0,00	4.500,00	
1.7.4.1.00.0.0.00.00.00	Transferências de Instituições Privadas	4.500,00	0,00	0,00	0,00	4.500,00	
1.7.4.1.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Instituições Privadas	4.500,00	0,00	0,00	0,00	4.500,00	
1.7.4.1.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Instituições Privadas	4.500,00	0,00	0,00	0,00	4.500,00	
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas	19.600.000,00	3.639.157,61	3.639.157,61	503.747,29	16.464.589,68	
1.7.5.1.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção	19.600.000,00	3.639.157,61	3.639.157,61	503.747,29	16.464.589,68	
1.7.5.1.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção	19.600.000,00	3.639.157,61	3.639.157,61	503.747,29	16.464.589,68	
1.7.5.1.50.0.1.01.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção	0.1.540 (0540)	19.012.000,00	2.547.410,32	2.547.410,32	0,00	16.464.589,68
1.7.5.1.50.0.1.02.00.00	Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da U	0.1.540 (0540)	588.000,00	1.091.747,29	1.091.747,29	503.747,29	0,00
1.7.9.0.00.0.0.00.00.00	Demais Transferências Correntes	7.500,00	0,00	0,00	0,00	7.500,00	
1.7.9.1.00.0.0.00.00.00	Transferências de Pessoas Físicas	4.500,00	0,00	0,00	0,00	4.500,00	
1.7.9.1.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Pessoas Físicas	4.500,00	0,00	0,00	0,00	4.500,00	
1.7.9.1.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Pessoas Físicas	0.1.899 (0899)	4.500,00	0,00	0,00	4.500,00	
1.7.9.2.00.0.0.00.00.00	Transferências Provenientes de Depósitos Não Ident	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	
1.7.9.2.01.0.0.00.00.00	Transferências Provenientes de Depósitos Não Ident	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	
1.7.9.2.01.0.1.00.00.00	Transferências Provenientes de Depósitos Não Ident	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	
1.7.9.2.01.0.1.01.00.00	Transferências Provenientes de Depósitos não Ident	0.1.899 (0899)	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes	303.000,00	90.963,91	90.963,91	90.963,91	303.000,00	
1.9.1.0.00.0.0.00.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	62.583,07	62.583,07	62.583,07	0,00	
1.9.1.1.00.0.0.00.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	62.583,07	62.583,07	62.583,07	0,00	
1.9.1.1.14.0.0.00.00.00	Multas Previstas no Código de Trânsito Brasileiro	0,00	62.583,07	62.583,07	62.583,07	0,00	
1.9.1.1.14.0.1.00.00.00	Multas Previstas no Código de Trânsito Brasileiro	0.1.500 (0500)	0,00	62.583,07	62.583,07	0,00	
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	3.000,00	28.380,84	28.380,84	28.380,84	3.000,00	
1.9.2.1.00.0.0.00.00.00	Indenizações	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	
1.9.2.1.99.0.0.00.00.00	Outras Indenizações	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	
1.9.2.1.99.0.1.00.00.00	Outras Indenizações - Principal	0.1.500 (0500)	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00	

MATO GROSSO DO SUL

MUNICIPIO DE FATIMA DO SUL

Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada

Administração Direta, Indireta e Fundacional

Betha Sistemas

Exercício de 2024

Período: 1º Bimestre

Página 9

Títulos	Recurso	Orçado	Arrecadada		Diferenças	
			No Bimestre	Até o Bimestre	Para (+)	Para (-)
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00	Restituições	1.500,00	28.380,84	28.380,84	28.380,84	1.500,00
1.9.2.2.99.0.0.00.00.00	Outras Restituições	1.500,00	28.380,84	28.380,84	28.380,84	1.500,00
1.9.2.2.99.0.1.00.00.00	Outras Restituições - Principal	1.500,00	28.380,84	28.380,84	28.380,84	1.500,00
1.9.2.2.99.0.1.01.00.00	Outras Restituições - Principal	1.500,00	28.380,84	28.380,84	28.380,84	1.500,00
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00	Demais Receitas Correntes	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
1.9.9.0.03.0.0.00.00.00	Compensações Financeiras Entre Os Regimes de Previ	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
1.9.9.0.03.0.1.00.00.00	Compensações Financeiras entre os Regimes de Previ	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
1.9.9.0.03.0.1.01.00.00	Compensações Financeiras entre os Regimes de Previ	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas de Capital	5.020.500,00	466.355,53	466.355,53	0,00	4.554.144,47
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Capital	5.020.500,00	466.355,53	466.355,53	0,00	4.554.144,47
2.4.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de Suas Entidades	3.691.500,00	0,00	0,00	0,00	3.691.500,00
2.4.1.1.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saú	330.000,00	0,00	0,00	0,00	330.000,00
2.4.1.1.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saú	330.000,00	0,00	0,00	0,00	330.000,00
2.4.1.1.50.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção	330.000,00	0,00	0,00	0,00	330.000,00
2.4.1.1.50.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção	330.000,00	0,00	0,00	0,00	330.000,00
2.4.1.1.50.1.1.01.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção	330.000,00	0,00	0,00	0,00	330.000,00
2.4.1.2.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do De	221.000,00	0,00	0,00	0,00	221.000,00
2.4.1.2.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos Destinados a Programas	221.000,00	0,00	0,00	0,00	221.000,00
2.4.1.2.50.1.0.00.00.00	Transferências para o Programa de Apoio ao Transpo	221.000,00	0,00	0,00	0,00	221.000,00
2.4.1.2.50.1.1.00.00.00	Transferências para o Programa de Apoio ao Transpo	221.000,00	0,00	0,00	0,00	221.000,00
2.4.1.4.00.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União e de Suas Ent	3.140.500,00	0,00	0,00	0,00	3.140.500,00
2.4.1.4.50.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União para o Sistem	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
2.4.1.4.50.0.1.00.00.00	Transferências de Convênios da União para o Sistem	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
2.4.1.4.50.1.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União para o Sistem	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
2.4.1.4.51.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União Destinadas a	221.000,00	0,00	0,00	0,00	221.000,00
2.4.1.4.51.0.1.00.00.00	Transferências de Convênios da União Destinadas a	221.000,00	0,00	0,00	0,00	221.000,00
2.4.1.4.51.0.1.01.00.00	Transferências de Convênios da União Destinadas a	221.000,00	0,00	0,00	0,00	221.000,00
2.4.1.4.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União e de S	2.419.500,00	0,00	0,00	0,00	2.419.500,00
2.4.1.4.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União e de S	2.419.500,00	0,00	0,00	0,00	2.419.500,00
2.4.1.4.99.0.1.01.00.00	Outras Transferências de Convênios da União e de S	2.419.500,00	0,00	0,00	0,00	2.419.500,00
2.4.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e	1.329.000,00	466.355,53	466.355,53	0,00	862.644,47
2.4.2.2.00.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de	1.329.000,00	466.355,53	466.355,53	0,00	862.644,47
2.4.2.2.50.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados para o Sis	440.000,00	0,00	0,00	0,00	440.000,00
2.4.2.2.50.0.1.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados para o Sis	440.000,00	0,00	0,00	0,00	440.000,00
2.4.2.2.50.0.1.01.00.00	Transferências de Convênios dos Estados para o Sis	440.000,00	0,00	0,00	0,00	440.000,00
2.4.2.2.51.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados Destinadas	314.000,00	0,00	0,00	0,00	314.000,00
2.4.2.2.51.0.1.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados Destinadas	314.000,00	0,00	0,00	0,00	314.000,00
2.4.2.2.51.0.1.01.00.00	Transferências de Convênios dos Estados Destinadas	314.000,00	0,00	0,00	0,00	314.000,00
2.4.2.2.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênios dos Estados e D	575.000,00	466.355,53	466.355,53	0,00	108.644,47
2.4.2.2.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênios dos Estados e D	575.000,00	466.355,53	466.355,53	0,00	108.644,47

MATO GROSSO DO SUL

MUNICIPIO DE FATIMA DO SUL

Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada

Administração Direta, Indireta e Fundacional

Betha Sistemas

Exercício de 2024

Período: 1º Bimestre

Página 10

Títulos	Recurso	Orçado	Arrecadada		Diferenças		
			No Bimestre	Até o Bimestre	Para (+)	Para (-)	
2.4.2.2.99.0.1.01.00.00	Outras Transferências de Convênios dos Estados e D	0.1.665 (0665)	575.000,00	466.355,53	466.355,53	0,00	108.644,47
7.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes - Intra OFSS		9.030.081,61	1.159.081,61	1.159.081,61	0,00	7.870.918,39
7.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições - Intra OFSS		5.420.000,00	562.672,02	562.672,02	0,00	4.857.327,98
7.2.1.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições Sociais - Intra OFSS		5.420.000,00	562.672,02	562.672,02	0,00	4.857.327,98
7.2.1.5.00.0.0.00.00.00	Contribuições para Regimes Próprios de Previdência		5.420.000,00	562.672,02	562.672,02	0,00	4.857.327,98
7.2.1.5.02.0.0.00.00.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil - Intra OFS		4.050.000,00	401.913,48	401.913,48	0,00	3.648.086,52
7.2.1.5.02.1.0.00.00.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Int		4.050.000,00	401.913,48	401.913,48	0,00	3.648.086,52
7.2.1.5.02.1.1.00.00.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Pri		3.850.000,00	401.913,48	401.913,48	0,00	3.448.086,52
7.2.1.5.02.1.1.01.00.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Pri	0.1.800 (0800)	2.730.000,00	401.913,48	401.913,48	0,00	2.328.086,52
7.2.1.5.02.1.1.02.00.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Tax	0.1.802 (0802)	1.120.000,00	0,00	0,00	0,00	1.120.000,00
7.2.1.5.02.1.2.00.00.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Mul		200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
7.2.1.5.02.1.2.01.00.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Mul	0.1.800 (0800)	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
7.2.1.5.51.0.0.00.00.00	Contribuição Patronal - Parcelamentos - Intra OFSS		1.370.000,00	160.758,54	160.758,54	0,00	1.209.241,46
7.2.1.5.51.1.0.00.00.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Par		1.370.000,00	160.758,54	160.758,54	0,00	1.209.241,46
7.2.1.5.51.1.1.00.00.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Par		1.240.000,00	160.758,54	160.758,54	0,00	1.079.241,46
7.2.1.5.51.1.1.01.00.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Par	0.1.800 (0800)	1.240.000,00	160.758,54	160.758,54	0,00	1.079.241,46
7.2.1.5.51.1.2.00.00.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Par		130.000,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00
7.2.1.5.51.1.2.01.00.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Par	0.1.800 (0800)	130.000,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00
7.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes - Intra OFSS		3.610.000,00	596.409,59	596.409,59	0,00	3.013.590,41
7.9.9.0.00.0.0.00.00.00	Demais Receitas Correntes - Intra OFSS		3.610.000,00	596.409,59	596.409,59	0,00	3.013.590,41
7.9.9.9.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes - Intra OFSS		3.610.000,00	596.409,59	596.409,59	0,00	3.013.590,41
7.9.9.9.01.0.0.00.00.00	Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atu		3.610.000,00	596.409,59	596.409,59	0,00	3.013.590,41
7.9.9.9.01.0.1.00.00.00	Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atu		3.610.000,00	596.409,59	596.409,59	0,00	3.013.590,41
7.9.9.9.01.0.1.01.00.00	Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atu	0.1.800 (0800)	3.610.000,00	596.409,59	596.409,59	0,00	3.013.590,41
9.1.0.0.00.0.0.00.00.00	(-) Dedução de Receitas Correntes		-11.782.000,00	-2.489.680,27	-2.489.680,27	0,00	-9.292.319,73
9.1.1.0.00.0.0.00.00.00	(-) Dedução de Impostos, Taxas e Contribuições de		-900.000,00	0,00	0,00	0,00	-900.000,00
9.1.1.1.0.00.0.0.00.00.00	(-) Dedução de Impostos		-900.000,00	0,00	0,00	0,00	-900.000,00
9.1.1.1.2.00.0.0.00.00.00	(-) Dedução de Impostos sobre o Patrimônio		-900.000,00	0,00	0,00	0,00	-900.000,00
9.1.1.1.2.50.0.0.00.00.00	(-) Dedução de Imposto sobre a Propriedade Predial		-900.000,00	0,00	0,00	0,00	-900.000,00
9.1.1.1.2.50.0.1.00.00.00	(-) Dedução de IPTU - Principal		-900.000,00	0,00	0,00	0,00	-900.000,00
9.1.1.1.2.50.0.1.01.00.00	(-) Dedução de IPTU - Principal - Ordinário	0.1.500 (0500)	-900.000,00	0,00	0,00	0,00	-900.000,00
9.1.7.0.00.0.0.00.00.00	(-) Dedução de Transferências Correntes		-10.882.000,00	-2.489.680,27	-2.489.680,27	0,00	-8.392.319,73
9.1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	(-) Dedução de Transferências da União e de Suas E		-6.362.000,00	-1.334.327,38	-1.334.327,38	0,00	-5.027.672,62
9.1.7.1.1.00.0.0.00.00.00	(-) Dedução de Transferências Decorrentes de Parti		-6.362.000,00	-1.334.327,38	-1.334.327,38	0,00	-5.027.672,62
9.1.7.1.1.51.0.0.00.00.00	(-) Dedução de Cota-Parte do Fundo de Participação		-6.300.000,00	-1.333.393,23	-1.333.393,23	0,00	-4.966.606,77
9.1.7.1.1.51.1.0.00.00.00	(-) Dedução de Cota-Parte do Fundo de Participação		-6.300.000,00	-1.333.393,23	-1.333.393,23	0,00	-4.966.606,77
9.1.7.1.1.51.1.1.00.00.00	(-) Dedução de Cota-Parte FPM - Cota Mensal - Prin		-6.300.000,00	-1.333.393,23	-1.333.393,23	0,00	-4.966.606,77
9.1.7.1.1.51.1.1.01.00.00	(-) Dedução de Cota-Parte FPM - Cota Mensal - Prin	0.1.500 (0500)	-6.300.000,00	-1.333.393,23	-1.333.393,23	0,00	-4.966.606,77
9.1.7.1.1.52.0.0.00.00.00	(-) Dedução de Cota-Parte do Imposto sobre a Prop		-62.000,00	-934,15	-934,15	0,00	-61.065,85
9.1.7.1.1.52.0.1.00.00.00	(-) Dedução de Cota-Parte ITR - Principal		-62.000,00	-934,15	-934,15	0,00	-61.065,85

MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE FATIMA DO SUL
Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada
Administração Direta, Indireta e Fundacional

Betha Sistemas
Exercício de 2024
Período: 1º Bimestre
Página 11

Títulos	Recurso	Orçado	Arrecadada		Diferenças	
			No Bimestre	Até o Bimestre	Para (+)	Para (-)
9.1.7.1.1.52.0.1.01.00.00 (-) Dedução de Cota-Parte ITR - Principal - Ordinária	0.1.500 (0500)	-62.000,00	-934,15	-934,15	0,00	-61.065,85
9.1.7.2.0.00.0.0.00.00.00 (-) Dedução de Transferências dos Estados e do Dis		-4.520.000,00	-1.155.352,89	-1.155.352,89	0,00	-3.364.647,11
9.1.7.2.1.00.0.0.00.00.00 (-) Dedução de Participação na Receita dos Estados		-4.520.000,00	-1.155.352,89	-1.155.352,89	0,00	-3.364.647,11
9.1.7.2.1.50.0.0.00.00.00 (-) Dedução de Cota-Parte do ICMS	0.1.500 (0500)	-3.800.000,00	-723.349,09	-723.349,09	0,00	-3.076.650,91
9.1.7.2.1.50.0.1.00.00.00 (-) Dedução de Cota-Parte do ICMS - Principal		-3.800.000,00	-723.349,09	-723.349,09	0,00	-3.076.650,91
9.1.7.2.1.50.0.1.01.00.00 (-) Dedução de Cota-Parte do ICMS - Principal - Or		-3.800.000,00	-723.349,09	-723.349,09	0,00	-3.076.650,91
9.1.7.2.1.51.0.0.00.00.00 (-) Dedução de Cota-Parte do IPVA	0.1.500 (0500)	-700.000,00	-432.003,80	-432.003,80	0,00	-267.996,20
9.1.7.2.1.51.0.1.00.00.00 (-) Dedução de Cota-Parte do IPVA - Principal		-700.000,00	-432.003,80	-432.003,80	0,00	-267.996,20
9.1.7.2.1.51.0.1.01.00.00 (-) Dedução de Cota-Parte do IPVA - Principal - Or		-700.000,00	-432.003,80	-432.003,80	0,00	-267.996,20
9.1.7.2.1.52.0.0.00.00.00 (-) Dedução de Cota-Parte do IPI - Municípios	0.1.500 (0500)	-20.000,00	0,00	0,00	0,00	-20.000,00
9.1.7.2.1.52.0.1.00.00.00 (-) Dedução de Cota-Parte do IPI - Municípios - Pr		-20.000,00	0,00	0,00	0,00	-20.000,00
9.1.7.2.1.52.0.1.01.00.00 (-) Dedução de Cota-Parte do IPI - Municípios - Pr		-20.000,00	0,00	0,00	0,00	-20.000,00
Totais Gerais :		115.287.000,00	22.471.862,41	22.471.862,41	2.322.033,11	95.137.170,70

Fátima do Sul, 03/06/2024

ILDA SALGADO MACHADO
PREFEITA MUNICIPAL

RODRIGO SILVA GARIB
SECRETARIO MUN. DE FINANÇAS

LUIZ GONZAGA G. WANDERLEY
TÉC. CONTABILIDADE MS-008720/O-0